

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

EDITAL Nº 15/2022
PROCESSO Nº 23232.001530/2022-61

EDITAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSOS

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ tornam público o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores para os seguintes cursos: Graduação em Tecnologia em Design de Moda; Técnico Integrado em Eletrotécnica; Técnico Integrado em Mecânica e Técnico Concomitante/Subsequente em Eletromecânica, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de Graduação em Tecnologia em Design de Moda; Técnico Integrado em Eletrotécnica; Técnico Integrado em Mecânica e Técnico Concomitante/Subsequente em Eletromecânica do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, em conformidade com o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) e do Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT e do § 3º do Art. 62 do RAG, poderão ser candidatas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Curso os docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar o docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Além de atender aos requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o anexo II e enviar para o e-mail da comissão: comissao.eleitoral.muriae@ifsudestemg.edu.br.

3.2 As inscrições só serão aceitas no formato de chapas, compostas por um(a) candidate(a) a coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a).

3.3 As chapas deverão se inscrever no período de 05 de Dezembro a 12 de Dezembro de 2022.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores os docentes efetivos que ministram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT e Art. 62 do RAG.

4.2 Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com o § 7º do Art. 115 do RAT e do § 7º do Art. 62 do RAG.

4.3 Estão impedidos de votar:

- I. Os demais servidores efetivos;
- II. Os servidores substitutos e temporários;
- III. Os funcionários terceirizados contratados;

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Os candidatos terão 8 (oito) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral;

5.2 No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral;

5.3 A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos;

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor (a) válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 06 de Janeiro de 2023.

6.2 A votação eletrônica será iniciada às 00:01 do dia 09 de Janeiro de 2023 e será encerrada às 23:59 do dia 9 de Janeiro de 2023.

6.3 A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 20 de Dezembro de 2022 a 05 de Janeiro de 2023. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o (a) eleitor (a) deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral até o dia 05 de Janeiro de 2023.

6.4 O voto é facultativo.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A apuração será realizada no dia 10 de Janeiro de 2023, às 15 horas, no formato presencial, no auditório do IF Muriaé – Unidade Barra.

7.2 Poderão acompanhar o processo de apuração os membros Comissão Eleitoral Local e os candidatos inscritos no processo.

7.3 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos;

7.4 A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5 O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6 No caso de ocorrer empate, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Muriaé, ocorrendo novo empate, o candidato (a) que for mais idoso (a).

7.7 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos (as) presentes. A assinatura da ata será por

meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8 O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Assessoria de Comunicação do IF Sudeste MG – Campus Muriaé para que seja divulgado no sítio institucional <<https://www.ifsudestemg.edu.br/muriae>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o (a) candidato (a) não assuma o cargo, será chamado (a) o (a) segundo (a) colocado (a) e assim sucessivamente.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Muriaé, 28 de Novembro de 2022

Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral do *Campus* Muriaé

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Início do processo eleitoral / divulgação do edital	28 de Novembro de 2022
Período de recursos contra o edital	29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2022
Resultado dos recursos contra o edital	02 de Dezembro de 2022
Inscrição das chapas	05 de Dezembro a 12 de Dezembro de 2022
Divulgação das chapas	13 de Dezembro de 2022
Período de recursos contra as inscrições das chapas	14 a 16 de Dezembro de 2022
Homologação das inscrições das chapas, após recursos	19 de Dezembro de 2022
Campanha eleitoral	20 de Dezembro de 2022 a 05 de Janeiro de 2023
Teste de acesso ao sistema de votação	20 de Dezembro de 2022 a 05 de Janeiro de 2023
Envio do link da cabine eleitoral	06 de Janeiro de 2023
Eleição	09 de Janeiro de 2023
Apuração do resultado das eleições e divulgação do resultado provisório	10 de Janeiro de 2023
Recursos contra o resultado provisório	11 de Janeiro de 2023
Divulgação da análise dos recursos das eleições	12 de Janeiro de 2023
Homologação do resultado das eleições	13 de Janeiro de 2023
Previsão do início dos mandatos dos (as) eleitos (as)	27 de Fevereiro de 2023

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AOS CARGOS DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

Coordenação Pretendida: _____

- () Graduação em Tecnologia em Design de Moda
() Técnico Integrado em Eletrotécnica
() Técnico Integrado em Mecânica
() Técnico Concomitante / Subsequente em Eletromecânica

Dados do Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome: _____ Siape: _____

Data de Nascimento: _____

Formação Acadêmica: _____

Data de Ingresso na Instituição: _____

Disciplinas que leciona no curso (2º Semestre / 2022): _____

Dados do Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Nome: _____ Siape: _____

Data de Nascimento: _____

Formação Acadêmica: _____

Data de Ingresso na Instituição: _____

Disciplinas que leciona no curso (2º Semestre / 2022): _____

